



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

LEI MUNICIPAL Nº. 003/2009, de 04 DE MAIO DE 2009.

Certifico que foi publicada em

04/05/09

Alvani Correia Leiteza
Secretário de Administração

EMENTA: Cria e transforma cargos na estrutura efetiva e comissionados do Município de Cupira [PE].

O Prefeito do Município de Cupira, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município, envia para apreciação e aprovação do Poder Legislativo, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

- Art. 1º.** – O Grupo Ocupacional dos Serviços Administrativos passa a ser composto dos cargos com nomenclatura, quantidade, simbologia e remuneração fixada no ANEXO I da presente Lei.
- Art. 2º.** – O Grupo Ocupacional dos Serviços de Saúde passa a ser composto dos cargos com nomenclatura, quantidade, simbologia e remuneração fixada no ANEXO II da presente Lei.
- Art. 3º.** – O Grupo Ocupacional dos Serviços de Educação passa a ser composto dos cargos com nomenclatura, quantidade, simbologia e remuneração fixada no ANEXO III da presente Lei.
- Art. 4º.** – O Grupo Ocupacional dos Serviços da Assistência Social passa a ser composto dos cargos com nomenclatura, quantidade, simbologia e remuneração fixada no ANEXO IV da presente Lei.
- Art. 5º.** – Ficam transformados os cargos de idêntica atribuição e mesmo requisito de provimento conforme ANEXO V, desta Lei.
- Art. 6º.** – Fica obrigado o Poder Executivo a abrir concurso público no prazo de 90[Noventa] dias para preenchimento dos cargos vagos fixados no ANEXO VI da presente lei.
- Art. 7º.** – Ficam criados os cargos em comissão constantes do anexo VII da presente Lei, com os símbolos ali indicados, necessários à execução das atividades de serventias gerais, de livre nomeação e exoneração por ato do chefe do Executivo, ficando desde já, autorizado a conceder gratificações até o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base atribuído;
- Art. 8º.** – Decreto do Poder executivo disciplinará, nos termos da legislação vigente a síntese de atribuições e os requisitos de provimento dos cargos criados pela presente lei.



CUPIRA

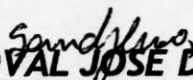
o importante é cuidar das pessoas

Art. 9º. – Fica criada a função gratificada de manejo e preparo de alimentação equivalente a 15%[quinze por cento] do salário básico do servidor em desempenho da função.

Art. 10º. – Ficam convalidados os contratos firmados para suprir as necessidades de preenchimento urgente dos cargos criados pela presente lei.

Art. 11º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de maio de 2009.


SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
- Prefeito -

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria de Administração

Rua Des. Felismino Guedes, 135

Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000

Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 03/2009, de 04 de MAIO de 2009.**ANEXO I****GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	PADRÃO REFERENCIAL R\$
TÉCNICO DE CONTADORIA	20	TCC	650,00
FISCAL DE TRIBUTOS	06	FTC	465,00
FISCAL DE OBRAS	04	FOC	600,00
AGENTE ARRECADADOR	01	AARC	465,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	46	AAC	500,00
DIGITADOR	10	DC	600,00
VIGILANTE	25	VC	465,00
FISCAL DE FEIRA	08	FFC	465,00
FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	03	FLP	950,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	71	ASGC	465,00
RECEPCIONISTA	10	RC	465,00
MOTOCICLISTA	07	MC	465,00
GUARDA MUNICIPAL	08	GMC	465,00
COVEIRO	08	CMC	465,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	05	OMPC	750,00
OPERADOR DE MÁQUINA MÉDIA	03	OMMC	700,00
MECÂNICO	04	MC	550,00
TRATORISTA	06	TC	550,00
GARI	45	GC	465,00
PEDREIRO	12	PC	550,00
MOTORISTA	10	MTC	550,00
ENCANADOR	02	ECNC	500,00
ELETRICISTA	03	ELTC	700,00
TOTAL	317		

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de maio de 2009.

Sandoval José de Luna
SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
- Prefeito -

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas***PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Secretaria de Administração

Rua Des. Felismino Guedes, 135

Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000

Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 03/2009, de 04 de maio de 2009.**ANEXO II****GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CENTRO DE SAÚDE			
CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	PADRÃO REFERENCIAL R\$
MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	10	MCC	3.300,00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	02	MULST	3.300,00
MÉDICO ENDOSCOPISTA	01	MENDP	3.300,00
MÉDICO UROLOGISTA	01	MUR	2.500,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	MCD	2.350,00
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	MENDC	2.300,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	MOFTA	1.800,00
MÉDICO PEDIATRA	02	MPD	1.400,00
MÉDICO DERMATOLOGISTA	01	MDER	1.400,00
MÉDICO DE SAÚDE MENTAL	01	MSMEN	1.500,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	MGIN	1.400,00
ODONTÓLOGO	06	ODC	1.400,00
FISIOTERAPEUTA	02	FISIOT	1.800,00
NUTRICIONISTA	02	NTC	1.200,00
FONOAUDIÓLOGO	01	FNAUD	1.200,00
VETERINÁRIO	02	VTC	1.000,00
TÉCNICO DE RX	03	TRXC	750,00
ENFERMEIRO DIARISTA	02	EDC	2.500,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	35	TECENF	800,00
TÉCNICO AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03	TALC	500,00
AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	09	AADMS	500,00
LABORATORISTA	02	LBC	500,00
AUXILIAR DE PARTEIRA	08	APC	750,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	03	AFC	500,00
MOTORISTA DA SAÚDE	15	MSC	550,00
RECEPCIONISTA DA SAÚDE	12	RSC	465,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	68	ASGS	465,00
DIGITADOR	06	DSC	600,00
AUXILIA DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	04	ACDC	500,00
TÉCNICO EM EPIDEMIOLOGIA	02	TEPC	650,00
VIGILANTE	15	VSC	465,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	49	ACSC	581,00
TOTAL	271		

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de maio de 2009.

Sandoval
SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
- Prefeito -

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria de Administração

Rua Des. Felismino Guedes, 135

Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000

Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 03/2009, de 04 de maio de 2009.**ANEXO III****GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	PADRÃO REFERENCIAL R\$
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE	170	PIEC	CONFORME PCC
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE	Português	PEFC	CONFORME PCC
	Inglês		
	Matemática		
	História		
	Geografia		
	Ciências		
	Ed. Física		
	Informática		
	Ciência Sociais		
	Pedagogia		
PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	02	PEC	1.200,00
PSICOPEDAGOGO	02	PSPC	1.200,00
FONOAUDIÓLOGA	02	FNC	1.200,00
NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO	03	NTEC	1.200,00
AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR	27	AAEC	500,00
DIGITADOR	22	DC	600,00
RECEPCIONISTA	05	REC	465,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	160	ASGC	465,00
VIGILANTES	60	VC	465,00
MOTORISTA	06	MEC	550,00
MOTOCICLISTA	04	MC	465,00
TOTAL	607		

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de maio de 2009.

Sandoval
SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
- Prefeito -



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria de Administração

Rua Des. Felismino Guedes, 135

Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000

Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br

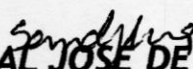
LEI MUNICIPAL Nº. 03/2009, de 04 de maio de 2009.

ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	PADRÃO REFERENCIAL R\$
ASSISTENTE SOCIAL	03	ASAC	1.200,00
PSICÓLOGO	03	PASC	1.200,00
RECEPCIONISTA	03	RC	465,00
DIGITADOR	04	DGC	600,00
TOTAL	13		

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de maio de 2009.


SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
- Prefeito -



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

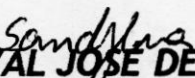
LEI MUNICIPAL Nº. 03/2009, de 04 de maio de 2009.

ANEXO V

CARGOS TRANSFORMADOS

CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TÉCNICO DE CONTADORIA
ASSISTENTE DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de maio de 2009.


SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
- Prefeito -

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas***PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Secretaria de Administração

Rua Des. Felismino Guedes, 135

Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000

Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 03/2009, de 04 de maio de 2009.**ANEXO VI****CARGOS PARA PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO**

CARGO	QUANTIDADE	OCUPADOS	VAGOS	CONCURSO	Quadro Suplementar
TÉCNICO DE CONTADORIA	20	13	07	02	05
FISCAL DE TRIBUTOS	06	00	06	02	04
FISCAL DE OBRAS	04	00	04	02	02
AGENTE ARRECADADOR	01	01	00	00	00
AGENTE ADMINISTRATIVO	46	30	16	10	06
DIGITADOR	10	00	10	06	04
VIGILANTE	25	05	20	16	04
FISCAL DE FEIRA	08	00	08	02	06
FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	03	00	03	01	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	71	19	52	35	17
RECEPCIONISTA	10	01	09	08	01
MOTOCICLISTA	07	00	07	05	02
GUARDA MUNICIPAL	08	02	06	02	04
COVEIRO	08	03	05	01	04
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	05	02	03	01	02
OPERADOR DE MAQUINA MÉDIA	03	01	02	01	01
MECÂNICO	04	01	03	01	02
TRATORISTA	06	02	04	01	03
GARI	45	05	40	05	35
PEDREIRO	12	03	09	02	07
MOTORISTA	10	02	08	06	02
ENCANADOR	02	00	02	01	01
ELETRICISTA	03	00	03	01	02
MEDICO CLINICO	10	03	07	04	03
ODONTÓLOGO	06	01	05	04	01
NUTRICIONISTA	02	00	02	01	01
VETERINÁRIO	02	00	02	01	01
TÉCNICO DE RX	03	01	02	02	00
ENFERMEIRO DIARISTA	02	00	02	01	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	35	15	20	15	05
TÉCNICO AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03	01	02	01	01
AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	09	09	00	00	00
LABORATORISTA	02	01	01	00	01
AUXILIAR DE PARTEIRA	08	04	04	03	01
AUXILIAR DE FARMÁCIA	03	01	02	02	00
MOTORISTA DA SAÚDE	15	03	12	10	02
RECEPCIONISTA DA SAÚDE	12	01	11	09	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	68	18	50	40	10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria de Administração

Rua Des. Felismino Guedes, 135

Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000

Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

CARGO	QUANTIDADE	OCUPADOS	VAGOS	CONCURSO	Quadro Suplementar
DIGITADOR	06	00	06	04	02
AUXILIA DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	04	00	04	03	01
TÉCNICO EM EPIDEMIOLOGIA	02	00	02	02	00
VIGILANTE	15	00	15	12	03
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	49	44	05	00	05
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE	170	83	87	30	57
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE PORTUGUÊS	22	16	06	02	04
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE INGLÊS	04	00	04	02	02
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE MATEMÁTICA	13	05	08	05	03
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE HISTÓRIA	22	14	08	02	06
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE GEOGRAFIA	12	05	07	02	05
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE CIÊNCIAS	07	01	06	03	03
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE ED. FÍSICA	06	02	04	02	02
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE INFORMÁTICA	10	00	10	02	08
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE CIÊNCIA SOCIAIS	03	03	00	00	00
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE PEDAGOGIA	45	45	00	00	00
PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	02	00	02	01	01
PSICOPEDAGOGO	02	00	02	01	01
FONOAUDIÓLOGA	02	00	02	01	01
NUTRICIONISTA	03	01	02	01	01
AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR	27	00	27	20	07
DIGITADOR	22	00	22	10	12
RECEPCIONISTA	05	00	05	03	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	160	46	114	100	14
VIGILANTES	60	00	60	45	15
MOTORISTA	06	00	06	06	00
MOTOCICLISTA	04	00	04	04	00
ASSISTENTE SOCIAL	03	00	03	01	02
PSICÓLOGO	03	00	03	01	02
RECEPCIONISTA	03	00	03	02	01
DIGITADOR	04	00	04	03	01
TOTAL	1193	413	780	474	306

* O QUADRO SUPLEMENTAR FOI CRIADO PELA LEI PARA PROVIMENTO FUTURO EM CASO DE NECESSIDADE DA EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS A SER PRESTADOS A POPULAÇÃO.



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

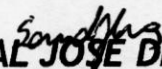
LEI MUNICIPAL Nº. 03/2009, de 04 de maio de 2009.

ANEXO VII

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	PADRÃO REFERENCIAL R\$
ASSISTENTE DE APOIO GERAL	130	CC7	500,00
TOTAL	130		

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de maio de 2009.


SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
- Prefeito -



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria de Administração

Rua Des. Felismino Guedes, 135

Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000

Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 03/2009, de 04 de maio de 2009.

ANEXO VIII

NÍVEIS DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO DOS CARGOS POR CONCURSO PÚBLICO

CARGO	ESCOLARIDADE
AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível Médio Completo
AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Nível Médio Completo
AGENTE ARRECADADOR	Nível Médio Completo
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Nível Médio Completo
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior
AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR	Nível Médio Completo
AUXILIA DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Curso Técnico
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Nível Médio Completo
AUXILIAR DE PARTEIRA	Nível Médio Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Fundamental 1ª a 4ª Série
COVEIRO	Fundamental 1ª a 4ª Série
DIGITADOR	Nível Médio Completo
ELETRICISTA	Fundamental 1ª a 4ª Série
ENCANADOR	Fundamental 1ª a 4ª Série
ENFERMEIRO DIARISTA	Curso Superior
FISCAL DE FEIRA	Fundamental 1ª a 4ª Série
FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	Fundamental 1ª a 4ª Série
FISCAL DE OBRAS	Nível Médio Completo
FISCAL DE TRIBUTOS	Nível Médio Completo
FONOAUDIÓLOGA	Curso Superior
GARI	Fundamental 1ª a 4ª Série
GUARDA MUNICIPAL	Fundamental 1ª a 4ª Série
LABORATORISTA	Nível Médio Completo
MECÂNICO	Fundamental 1ª a 4ª Série
MEDICO CLINICO	Curso Superior
MOTOCICLISTA	Fundamental 1ª a 4ª Série

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

CARGO	ESCOLARIDADE
MOTORISTA	Fundamental 1ª a 4ª Série
MOTORISTA DA SAÚDE	Fundamental Completo
NUTRICIONISTA	Curso Superior
ODONTÓLOGO	Curso Superior
OPERADOR DE MAQUINA MÉDIA	Fundamental 1ª a 4ª Série
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	Fundamental 1ª a 4ª Série
PEDREIRO	Fundamental 1ª a 4ª Série
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE CIÊNCIA SOCIAIS	Licenciatura Plena na Disciplina
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE CIÊNCIAS	Licenciatura Plena na Disciplina
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE ED. FÍSICA	Licenciatura Plena na Disciplina
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena na Disciplina
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE HISTÓRIA	Licenciatura Plena na Disciplina
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena na Disciplina
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE PEDAGOGIA	Licenciatura Plena na Disciplina
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE INFORMÁTICA	Licenciatura Plena na Disciplina
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE INGLÊS	Licenciatura Plena na Disciplina
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE PORTUGUÊS	Licenciatura Plena na Disciplina
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E DE 1ª A 4ª SÉRIE	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia
PSICÓLOGO	Curso Superior
PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	Curso Superior em Psicologia
PSICOPEDAGOGO	Curso Superior, com especialização em Psicopedagogia
RECEPCIONISTA	Nível Médio Completo
RECEPCIONISTA DA SAÚDE	Nível Médio Completo
TÉCNICO AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Curso Técnico
TÉCNICO DE CONTADORIA	Curso Técnico de Contabilidade
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso Técnico
TÉCNICO DE RX	Curso Técnico
TÉCNICO EM EPIDEMIOLOGIA	Curso Técnico
TRATORISTA	Fundamental 1ª a 4ª Série
VETERINÁRIO	Curso Superior
VIGILANTE	Fundamental 1ª a 4ª Série

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de maio de 2009.

Sandoval
SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
 - Prefeito -